



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 131/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 131/2023, parte integrante do Processo Administrativo nº. 038/2023, Dispensa de Licitação nº. 008/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa **PRIME MONITORIAMENTO E GESTÃO DE FROTA LTDA**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do § 7º do art. 1º do Decreto nº 024/2017, pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.132.896-79, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PRIME MONITORIAMENTO E GESTÃO DE FROTA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida 21 de Setembro, nº. 724, Distrito Catarina, Sete Lagoas/MG, CEP 35700-233, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.166.798/0001-60, Email: administrativo@primemonitoramento.net, neste ato representada pelo sócio Sr. Darlan Moyses Rodrigues, inscrito no CPF/MF sob o nº. 013.860.986-12, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite – GPS/GPRS/SATELITAL, com a disponibilização de equipamentos instalados em comodato, incluindo disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web e suporte técnico, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de janeiro de 2025 encerrando-se em 30 de junho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 Pela execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste aditivo pagará o **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$9.000,00 (dezoito mil reais).

3.2 Estão inclusas no preço todos os dispêndios resultantes de impostos e taxas municipais, estaduais e federais, encargos previdenciários e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2024 pela dotação orçamentária abaixo indicada e no exercício subsequente pela dotação correspondente:
Ficha 281-02.05.01.04.122.0001.2241.3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUINTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

5.1 As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapeçerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original a140ce74da91fee9267258e918f0239db8cd9784126aa2a561d62963aeca96c4
<https://valida.ae/a6c2207430f8c58c745ecd87e82d2c0a2502591fb15f7728>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2021/2024
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica/MG, 13 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPECERICA

Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria - CPF/MF nº. 055.132.896-79
Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADA Empresa PRIME MONITORIAMENTO E

GESTÃO DE FROTA LTDA - CNPJ nº. 40.166.798/0001-60
Sr. Darlan Moyses Rodrigues - CPF/MF nº. 013.860.986-12

Visto: _____
Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG78.610
Assessor Jurídico






Página de assinaturas



Darlan Rodrigues
013.860.986-12
Signatário

HISTÓRICO

- 17 dez 2024**
11:17:39  **Darlan Moysés Rodrigues** criou este documento. (Email: administrativo@primemonitoramento.net, CPF: 013.860.986-12)
- 17 dez 2024**
11:17:40  **Darlan Moysés Rodrigues** (Email: administrativo@primemonitoramento.net, CPF: 013.860.986-12) visualizou este documento por meio do IP 177.145.8.83 localizado em Sete Lagoas - Minas Gerais - Brazil
- 17 dez 2024**
11:18:03  **Darlan Moysés Rodrigues** (Email: administrativo@primemonitoramento.net, CPF: 013.860.986-12) assinou este documento por meio do IP 177.145.8.83 localizado em Sete Lagoas - Minas Gerais - Brazil

